



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

## RESOLUÇÃO Nº 438/2005

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 423/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO DE ALMEIDA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova o Projeto de Resolução nº 24/2005 de autoria do Vereador Paulinho e, ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Os dispositivos abaixo descritos da Resolução nº 423/2005, de 02 de fevereiro de 2005, ficam alterados da seguinte forma:

*“Artigo 3º - No prazo de cinco dias após o encerramento do mês, deverá o Vereador apresentar à Diretoria Geral da Câmara, as notas ou cupons fiscais relativos ao período, acompanhados dos relatórios de que trata o Artigo 4º.*

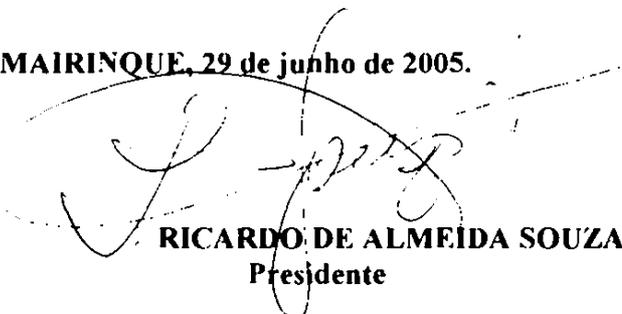
*§ 1º - As notas ou cupons fiscais não poderão conter rasuras e deverão ser assinados pelo Vereador responsável.*

*§ 2º - Não serão reembolsadas despesas realizadas com bebidas alcoólicas e cigarros e, caso quaisquer um desses produtos conste do documento fiscal sem a especificação do respectivo valor, não será pago o valor total do documento. (NR)*

*Artigo 4º - O reembolso será feito em até cinco dias a contar da apresentação da nota ou cupom fiscal, prazo que só poderá ser excedido na hipótese de insuficiência de saldo de caixa.” (NR)*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de junho de 2005.**

  
**RICARDO DE ALMEIDA SOUZA**  
Presidente